



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.469, DE 14 DE DEZEMBRO 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 10.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.350, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 7.350, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), aprovado pela Lei nº 7.350, de 14 de dezembro de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de se trata o artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 114 Fonte: 01 10.000,00

ART. 3º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) aprovado pela Lei nº 7.350, de 14 de dezembro de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ART. 4º. O crédito adicional suplementar de se trata o artigo 3º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

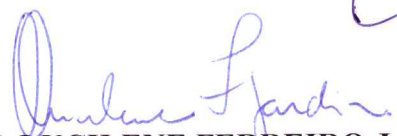
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 114 Fonte: 01 30.000,00

ART. 5º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de dezembro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo